

DECRETO Nº 1128 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2023	100%	133.821.000,00	100%	134.925.166,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receita Patrimonial e de Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 661 - Contrato de Repasse nº 944548/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - MCID/CAIXA - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00	661	Receita Patrimonial	1.884,00
1321.01.0.1.01.01.03.48.00		Rendimentos - Contrato de Repasse nº 944548/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - MCID/CAIXA - SMOP	1.884,00
2400.00.0.0.00.00.00.00		Receita de Capital	1.104.116,00
2419.99.0.1.04.00.00.00.00		Contrato de Repasse nº 944548/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - MCID/CAIXA - SMOP	1.104.116,00
Total			1.106.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 661 - Contrato de Repasse nº 944548/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - MCID/CAIXA - SMOP, conforme detalhamento da fonte destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.104.116,00 (um milhão, cento e quatro mil, cento e dezesseis reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	661*	1.104.116,00
TOTAL			1.104.116,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.106.000,00 (um milhão, cento e seis mil reais), sendo 1.104.116,00 (um milhão, cento e quatro mil, cento e dezesseis reais) oriundos da União por intermédio do Ministério das Cidades e R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.104.116,00 (um milhão, cento e quatro mil, cento e dezesseis reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	472	661	Setembro	0,00	1.104.116,00	1.104.116,00
Total				0,00	1.104.116,00	1.104.116,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1129 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Juliana Marques de Souza Freire.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.152549/2023-21 e 19.009.155825/2023-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 393215 JULIANA MARQUES DE SOUZA FREIRE
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA-U
- FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BÁSICA
- LOTAÇÃO19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA